



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES**

**LEI MUNICIPAL Nº 460 /2001 DE 23 DE JULHO DE 2001.**

Ratifica a assinatura de Termo Aditivo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais com o Estado do Rio Grande do Sul, e da outras providências.

EUZÉBIO KOLASSA, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Ratifica a assinatura de Termo Aditivo de Cessão de Uso de Bens Patrimoniais com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde, objetivando a gestão descentralizada das ações e serviços de saúde, visando a implementação do Sistema Único de Saúde no Município.

Parágrafo Único: É parte integrante desta Lei o Termo de Convênio.

Art. 2º - - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlos Gomes,  
Aos 23 de Julho de 2001.

Euzébio Kolassa  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra

Airton José Zaions  
Secretário Municipal de Administração